



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**EDITAL Nº 098/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 06/08/2026**

**Horário: 09:00h**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **03/08/2026**.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

## **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, com exceção do item 83 conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 08 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. **Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**7.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**7.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.29.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**7.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.30.2.** empresas brasileiras;

**7.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1.** Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO SOLICITARÁ OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

**9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.12 deste edital.**

**9.7.3.** Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Conforme exigência do item 07 do termo de referência. As cotações dos números dos itens se referem a numeração constante no termo de referência e não no anexo 01, pois pode haver divergência entre a numeração do termo de referência e no anexo 01 e sistema do portal de compras públicas.

#### **9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**9.12.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.12.2.** Declaração do porte da empresa;

**9.12.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.12.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**9.12.5.** Declaração de visita ou declaração de pleno conhecimento do objeto.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Conforme previsão do termo de referência.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VI** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VIII** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 08 de julho de 2026.

---

**José Fábio do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 026/2026, QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2026.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., processo licitatório n.º ...../200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\*  
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

•



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2.** O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

- 8.1.** A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

- 10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

- 13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



**Bocaiuva**  
*A cidade que avança!*

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**Bocaiuva**  
A cidade que avança!

**ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Empresa/Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>Nº Processo:</b>	45/26
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Forma de Adjudicação:</b>	Por Item
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico (14.133/21)
<b>Data Abertura:</b>	null
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Absorvente macio, uso diário, cobertura seca, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote com 8 unidades.	pacote	90,00	0,00	0,00		2,02	NÃO
0002	ÁCIDO MURIÁTICO 1L: Limpador base ácida, tipo líquido. Composição: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático. Solúvel em água. Cor incolor. Aplicação limpeza em geral. Embalagem de 1 litro. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	frasco	2.056,00	0,00	0,00		5,49	NÃO
0003	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO: Á base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, aplicação alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	frasco	4.820,00	0,00	0,00		2,00	NÃO
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 ML.: LIQUIDO, 70º INPM.	frasco	2.150,00	0,00	0,00		5,78	NÃO
0005	APARELHO DE TRICOTOMIA: Aparelho de tricotomia, utilizado para barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	unidade	60,00	0,00	0,00		2,24	NÃO
0006	AVENTAL PLÁSTICO 71 X58 CM: MEDIDAS APROXIMADAS 71X58 CM.	unidade	850,00	0,00	0,00		9,40	NÃO
0007	BALDE COM ESPREMEDOR (CONJUNTO): PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS. MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO (POLIPROPILENO), SISTEMA DE ESPREMEDOR EFICIENTE E ALÇA METÁLICA RESISTENTE.	unidade	20,00	0,00	0,00		447,56	NÃO
0008	BALDE PLÁSTICO 12L: Material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, alça de metal com suporte plástico para as mãos, capacidade 12 litros, cor preto.	unidade	340,00	0,00	0,00		9,88	NÃO
0009	BALDE PLÁSTICO 20L: Material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, alça de metal com suporte plástico para as mãos, capacidade 20 litros, cor preto.	unidade	250,00	0,00	0,00		9,49	NÃO

0010	BALDE PLÁSTICO CAP.10 LTROS: Material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, alça de metal com suporte plástico para as mãos, capacidade 10 litros, cor preto.	unidade	10,00	0,00	0,00		7,31	NÃO
0011	BALDE PLASTICO PRETO, COM CAP. PARA 12 LITROS	unidade	40,00	0,00	0,00		8,03	NÃO
0012	BANDEJA DESCARTAVEL.: BANDEJA LAMINADA PLAC B6 ,MEDIDAS APROXIMADAS 365X455MM, MATERIAL (TIPO PAPELÃO) COR PRATEADA, FORMATO RETANGULAR	unidade	500,00	0,00	0,00		4,59	NÃO
0013	BANHEIRA INFANTIL 30L: Banheira uso infantil, material plástico resistente, capacidade 30 litros, formato oval, saboneteira nas laterais, válvula para saída de água, lisa para facilitar assepsia, cores suaves.	unidade	300,00	0,00	0,00		35,03	NÃO
0014	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML: Não é inflamável e possui uma formulação balanceada com o objetivo de proporcionar ao piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac lajotas, cerâmicas e similares. Embalagem com no mínimo 750ml.	unidade	520,00	0,00	0,00		4,88	NÃO
0015	CERA LÍQUIDA VERDE: Não é inflamável e possui uma formulação balanceada com o objetivo de proporcionar ao piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac lajotas, cerâmicas e similares. Embalagem com no mínimo 750ml.	unidade	215,00	0,00	0,00		5,75	NÃO
0016	COADOR DE CAFÉ: Coador de café em tecido tamanho grande, com cabo de madeira.	unidade	820,00	0,00	0,00		3,76	NÃO
0017	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA PARA REFEIÇÃO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES.	pacote	1.590,00	0,00	0,00		3,25	NÃO
0018	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML: HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES, PH BALANCEADO, TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE.	unidade	500,00	0,00	0,00		7,26	NÃO
0019	COPO DESCARTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDO,; CORES VARIADAS, MEDIDAS DE 200ML, PACOTE COM NO MÍNIMO 50UNID. CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LILAS, LARANJA	pacote	700,00	0,00	0,00		5,82	NÃO
0020	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML PLÁSTICO: TRANSLÚCIDO C/ 100 UNIDADES.DESCATÁVEL CONFORME NORMA NBR 13230 DA ABNT.	pacote	450,00	0,00	0,00		2,08	NÃO
0021	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL CONFORME NORMA NBR 13230 DA ABNT, TRANSPARENTE.	pacote	11.850,00	0,00	0,00		4,10	NÃO
0022	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML : DESCARTÁVEL CONFORME NORMA NBR 13230 DA ABNT, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	1.600,00	0,00	0,00		5,14	NÃO
0023	CREME DENTAL ADULTO 90G: Creme dental uso adulto, com flúor ativo de 1100 ppm, sabor menta, capacidade 90g, aplicação higiene dental.	unidade	400,00	0,00	0,00		2,48	NÃO
0024	CREME DENTAL INFANTIL 50G: Creme dental uso infantil, com flúor ativo de 1100 ppm, sabor morango, capacidade 50g, aplicação higiene dental.	unidade	2.450,00	0,00	0,00		3,49	NÃO
0025	DESENTUPIDOR DE PIA: COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SAFONADO.	unidade	62,00	0,00	0,00		4,84	NÃO

0026	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS: DESINFETANTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, COM PROPRIEDADES BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	litro	4.740,00	0,00	0,00		4,36	NÃO
0027	DESODORANTE ROLL-ON 50ML: Desodorante antitranspirante Roll-On, unissex, sem perfume, fórmula com substancia hipoalérgicas, conteúdo 50ml.	unidade	150,00	0,00	0,00		6,88	NÃO
0028	DESODORIZADOR 360ML: Essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 360ml.	frasco	280,00	0,00	0,00		10,63	NÃO
0029	DETERGENTE 5 LITROS: DETERGENTE LÍQUIDO, REMOVEDOR DE SUJIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, ÉTER GLICÓLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH E ÁGUA, SEM ODOR E CORANTES.	galão	3.510,00	0,00	0,00		19,46	NÃO
0030	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS 1L : IGUAL OU SUPERIOR A WAP LIMPE PRO, LIMPADOR CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA. INDICADO PARA: GRANDES PÁTIOS, ÁREAS INDUSTRIAIS, FÁBRICAS, COMÉRCIOS, SHOPPINGS, GARAGENS E OUTROS LOCAIS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA PESADA E CONTÍNUA.	unidade	120,00	0,00	0,00		41,88	NÃO
0031	DETERGENTE EM PÓ 1 KG: DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL,COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE , ENZIMAS, CORANTE, PERFUME, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE 1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	pacote	2.290,00	0,00	0,00		5,88	NÃO
0032	DETERGENTE NEUTRO 500ML: Detergente neutro concentrado, hipoalergênico, dermatologicamente testado, composição mínima: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, conservantes, corante, espessantes, água e com oxigênio ativo, frasco de 500ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Qualidade igual ou superior ao detergente marca Ypê.	galão	4.690,00	0,00	0,00		1,51	NÃO
0033	DISPENSER PARA ÁLCOOL E SABONETE COM RESERVATÓRIO: TRAVA DE SEGURANÇA, MEDIDAS, ALTURA 236MM, PROFUNDIDADE 100MM,LARGURA 110MM	unidade	40,00	0,00	0,00		24,98	NÃO
0034	ESCOVA DENTAL ADULTO.: Escova dental adulto, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, cabo plástico, tipo anatômico.	unidade	500,00	0,00	0,00		1,10	NÃO
0035	ESCOVA DENTAL INFANTIL.: Escova dental infantil, cerdas nylon macia, cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno.	unidade	2.500,00	0,00	0,00		0,93	NÃO
0036	ESCOVA PARA ROUPAS: Escova para lavar roupas, cerdas sintéticas, suporte plástico, formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso.	unidade	455,00	0,00	0,00		1,99	NÃO
0037	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.	unidade	444,00	0,00	0,00		3,42	NÃO
0038	ESMALTE PARA UNHAS: Cores variadas 8ml indicado para mão e pé.	unidade	100,00	0,00	0,00		5,80	NÃO
0039	ESPANADOR,,: MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM	unidade	20,00	0,00	0,00		33,31	NÃO

0040	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES: ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 100 X 50 X 20 MM.	unidade	3.670,00	0,00	0,00	1,45	NÃO
0041	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, formato quadrado, sintética, espuma de poliuretano, cor amarelo e verde, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas aproximadas (variavel 10%) 11cm x 7,5 cm 2,3 cm de espessura. Embalagem com 4 unidades	pacote	6.796,00	0,00	0,00	2,70	NÃO
0042	ESPONJA DUPLA FACE,: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, formato quadrado, sintética, espuma de poliuretano, cor amarelo e verde, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas aproximadas (variavel 10%) 11cm x 7,5 cm 2,3 cm de espessura. Embalagem com 10 unidades	unidade	30,00	0,00	0,00	5,41	NÃO
0043	FACA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	pacote	110,00	0,00	0,00	2,93	NÃO
0044	FLANELA PARA LIMPEZA 28 CM X48 CM	unidade	3.430,00	0,00	0,00	1,79	NÃO
0045	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES: Descartável, confeccionado em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Embalagem com 50 unidades.	pacote	250,00	0,00	0,00	2,35	NÃO
0046	GEL PARA CABELO 300G: Gel fixador para cabelo, Ph neutro, embalagem de 300g.	unidade	120,00	0,00	0,00	8,83	NÃO
0047	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES: Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades.	pacote	3.220,00	0,00	0,00	1,03	NÃO
0048	HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	unidade	200,00	0,00	0,00	1,50	NÃO
0049	HIDRÓXIDO DE SÓDIO LÍQUIDO; : HIDRÓXIDO DE SÓDIO LÍQUIDO, SODA CÁUSTICA LÍQUIDA , LÍQUIDO INCOLOR E LÍMPIDO, FORMULA NaOH. EMBALAGEM 2 LITROS.	unidade	500,00	0,00	0,00	45,90	NÃO
0050	INSETICIDA TIPO SPRAY: Sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml	unidade	270,00	0,00	0,00	9,30	NÃO
0051	ISQUEIRO.: Isqueiro portátil, longa duração, com altura da chama pré-ajustada e selo holográfico do INMETRO.	unidade	1.542,00	0,00	0,00	5,39	NÃO
0052	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL: Material tnt, comprimento 17 cm, largura 12 cm, cor branca, apresentação dupla, características adicionais com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no mínimo 75 unidades	unidade	1.300,00	0,00	0,00	6,53	NÃO
0053	LIMPA ALUMÍNIO 500ML: Utilizado para dar brilho a utensílios de alumínio; composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico; espessante, frasco de 500ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	frasco	146,00	0,00	0,00	2,51	NÃO
0054	LIMPADOR DE MÓVEIS (MULTIUSO/LUSTRA-MÓVEIS) :: MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS OU LUSTRA-MÓVEIS PARA MADEIRA/MDF. AÇÃO REMOVEDORA DE POEIRA E MANCHAS LEVES. EMBALAGEM 500ML/1L	unidade	40,00	0,00	0,00	14,00	NÃO

0055	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO 500ML: Limpador instantâneo multiuso, para limpeza pesada e superfícies laváveis em geral. Composição básica: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume água; Apresentação cremosa embalado em garrafa plástica de 500 ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	frasco	40,00	0,00	0,00	14,00	NÃO
0056	LIXA PARA PÉS: Lixa específica para tratamento das calosidades dos pés. Possui um dos lados com lixa preta para lixar e esfoliar as laterais dos pés e o outro lado com lixa amarela para a finalização, durante o procedimento de pedicure. É indicada para pés mais sensíveis. O seu tamanho pequeno facilita o manuseio da lixa pela profissional. Composição: polipropileno, cola de contato e lixa. Produto não perecível.	unidade	100,00	0,00	0,00	7,65	NÃO
0057	LIXEIRA COM PEDAL.: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE 20L	unidade	20,00	0,00	0,00	31,44	NÃO
0058	LIXEIRA COM PEDAL. : PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE 50L	Unid.	20,00	0,00	0,00	73,87	NÃO
0059	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 100L: Lixeira em formato de cesto, com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, capacidade de 100 litros.	unidade	177,00	0,00	0,00	78,30	NÃO
0060	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 30L: Lixeira em formato de cesto, com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, capacidade de 30 litros.	unidade	224,00	0,00	0,00	36,18	NÃO
0061	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 50L: Lixeira em formato de cesto, com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, capacidade de 50 litros.	unidade	135,00	0,00	0,00	72,35	NÃO
0062	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 12L: Lixeira com tampa e pedal, em polipropileno de média densidade, sem adesivo, capacidade de 12 litros.	unidade	110,00	0,00	0,00	22,28	NÃO
0063	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20L: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, EM POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, SEM ADESIVO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	110,00	0,00	0,00	32,35	NÃO
0064	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60L: Lixeira com tampa e pedal, em polipropileno de média densidade, sem adesivo, capacidade de 60 litros.	unidade	110,00	0,00	0,00	78,24	NÃO
0065	LIXEIRA COM TAMPA SIMPLES 100L: Lixeira em formato de cesto, com tampa simples, alças nas laterais, em polipropileno de média densidade, sem adesivo, capacidade de 100 litros.	unidade	80,00	0,00	0,00	58,83	NÃO
0066	LIXEIRA COM TAMPA SIMPLES 50L: Lixeira em formato de cesto, com tampa simples, alças nas laterais, em polipropileno de média densidade, sem adesivo, capacidade mínima 50 litros e máxima 60 litros.	unidade	270,00	0,00	0,00	49,99	NÃO
0067	LIXEIRA TELADA 10L: Lixeira em formato de cesto, tipo telada, sem tampa, em polipropileno, capacidade de 10 litros.	unidade	100,00	0,00	0,00	5,50	NÃO
0068	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA: DE BORRACHA NATURAL, POSSUI FORRO DE ALGODÃO, ANATOMICA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO. TAMANHOS P, M, G, OU GG	unidade	3.720,00	0,00	0,00	2,41	NÃO
0069	LUVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA TAMANHO P, M, G	par	1.780,00	0,00	0,00	1,78	NÃO

0070	LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA (REUTILIZÁVEIS):: O PAR, REUTILIZÁVEIS, PALMA TEXTURIZADA, FORRO INTERNO EM ALGODÃO (FLOCADO), TAMANHOS P,M E G. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	unidade	200,00	0,00	0,00	8,01	NÃO
0071	MOP PÓ (LIMPEZA SECA): ESTRUTURA EM ALUMINIO OU AÇO LEVE. REFIL EM ALGODÃO OU MICROFIBRA LAVÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO CLIP OU VELCRO. CABO ERGONÔMICO.	unidade	20,00	0,00	0,00	99,00	NÃO
0072	PALHA DE AÇO Nº 0: Palha de aço, composição aço carbono, nº 0, palha fina, para limpeza pesada. Cor cinza. Apresentação embalagem com 1 unidade.	pacote	290,00	0,00	0,00	1,59	NÃO
0073	PANO DE CHÃO/ALVEJADO: : TECIDO 100% ALGODÃO OU MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO. TAMANHO MÍNIMO 50CMX60CM, COSTURAS REFORÇADAS.	unidade	60,00	0,00	0,00	3,60	NÃO
0074	PANO DE PRATO: Pano de prato em algodão, 60x60 cm (medidas aproximadas), sem estampa, costura nas bordas, cor branco.	unidade	1.060,00	0,00	0,00	3,60	NÃO
0075	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO : CONSTITUIDO COM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, ALVEJADO COM BAINHA NAS LATERAIS DA COR BRANCA. ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL MEDINDO NO MINIMO 400X750 MM .	unidade	45,00	0,00	0,00	5,20	NÃO
0076	PANO DE PRATO 60 X40 X65 CM	unidade	200,00	0,00	0,00	3,20	NÃO
0077	PANO MULTIUSO ALTA ABSORÇÃO (IDEAL PARA PIA E FOGÃO DIMENSÕES 33 X55 CM: Pano multiuso, tipo perfix, ação antibacteriana, alta absorção, alta resistência, composição: 70% de viscose e 30% poliéster, medidas 60x35cm. Embalagem com 5 unidades	pacote	360,00	0,00	0,00	3,30	NÃO
0078	PA PARA LIXO: METAL METALICA AÇO GALVANIZADO CABO LONGO APROXIMADAMENTE 60CM.	unidade	504,00	0,00	0,00	6,75	NÃO
0079	PÁ PARA LIXO.: Pá para lixo grande, em metal, 30x20cm cabo em madeira.	unidade	190,00	0,00	0,00	5,58	NÃO
0080	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO ARTICULADO 80 CM.	unidade	40,00	0,00	0,00	6,51	NÃO
0081	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X4,00 METROS: Material alumínio, dimensões 30cmx7,5m, apresentação em rolo.	unidade	630,00	0,00	0,00	3,79	NÃO
0082	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS: Papel higiênico, folha simples, sem perfume; macio; cor branca; rolo com 300m. Pacote com 8 unidades.	pacote	620,00	0,00	0,00	27,80	NÃO
0083	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS COM 4 UNIDADES: Papel higiênico, folha simples, sem perfume; macio; cor branca; rolo com 60m. Pacote com 4 unidades.	pacote	13.057,00	0,00	0,00	5,35	SIM
0084	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS COM 4 UNIDADES: Papel higiênico, folha simples, sem perfume; macio; cor branca; rolo com 60m. Pacote com 4 unidades.	pacote	4.350,00	0,00	0,00	5,35	NÃO
0085	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE;; 2 DOBRAS, MACIO, ABSORVENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X 22 CM, PACOTE COM 250 FOLHAS , COR BRANCA.	pacote	280,00	0,00	0,00	7,46	NÃO
0086	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 200 FOLHAS: DIMENSÕES DO PRODUTO C X L X A 11 X 22,5 X 11,5 CM	pacote	100,00	0,00	0,00	13,53	NÃO

0087	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO TAMANHO: 20 CMX 21 CM COM 1000 FOLHAS : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Papel toalha, interfolhado, 100% fibras naturais de celulose, 2 dobras, macio, absorvente, dimensões aproximadas 20x 21cm, pacote com 1000 folhas, cor branca.	pacote	2.600,00	0,00	0,00	8,50	NÃO
0088	PAPEL TOALHA PARA COZINHA: BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLOS COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 19 X 21,5 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 2 (DOIS) ROLOS CADA.	pacote	100,00	0,00	0,00	2,99	NÃO
0089	PAPEL TOALHA ROLO: Toalha de papel, folha dupla, picotada, 100% branca, super resistente, de rápida absorção, medindo 20x22cm, pacote com 02 rolos de 60 toalhas.	pacote	800,00	0,00	0,00	3,90	NÃO
0090	PENTE FINO PARA CABELO : Pente plástico para cabelo, modelo fino e pequeno, com cabo, cor preto.	unidade	80,00	0,00	0,00	1,52	NÃO
0091	PENTE GRANDE PARA CABELO: Pente plástico para cabelo, modelo grande, com cabo, cor preto.	unidade	100,00	0,00	0,00	2,02	NÃO
0092	PENTE MÉDIO PARA CABELO: Pente plástico para cabelo, modelo médio, com cabo, cor preto.	unidade	100,00	0,00	0,00	2,02	NÃO
0093	PRATO DESCARTAVEL EM ACRILICO RESISTENTE COR CRISTAL FORMATO QUADRADO-21CM, : PACOTE COM NO MINIMO COM 10 UNIDADES, MATERIAL: PLASTICO TIPO ACEILICO, TAMANHO APROXIMADO: L 21CM X C 21CM	pacote	600,00	0,00	0,00	17,90	NÃO
0094	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO.: Medidas: 15 centímetros de diâmetro, 3,6 centímetros de profundidade, capacidade 400 ml. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	10.800,00	0,00	0,00	1,43	NÃO
0095	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO COM 10 UNIDADES: Medidas: 12 centímetros de diâmetro, 3,6 centímetros de profundidade, capacidade 220 ml. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.300,00	0,00	0,00	1,09	NÃO
0096	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO: Medidas: 15 a 17 centímetros de diâmetro. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	unidade	5.500,00	0,00	0,00	1,11	NÃO
0097	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO COM 10 UNIDADES: Medidas: 21 a 22 centímetros de diâmetro. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	5.000,00	0,00	0,00	2,55	NÃO
0098	PRATO QUADRADO DESCARTÁVEL DE MATERIAL ACRILICO.: PARA FESTA, MEDIDAS APROXIMADAS 15CMX15CM COR CRISTAL (TRANSPARENTE), PACTE COM 10 UNID.	pacote	600,00	0,00	0,00	9,90	NÃO
0099	PRATO QUADRADO DESCARTÁVEL DE MATERIAL ACRILICO.: PARA FESTA, MEDIDAS APROXIMADAS 20cm de DIAMETRO COR CRISTAL (TRANSPARENTE), PACTE COM 10 UNID.	pacote	600,00	0,00	0,00	12,78	NÃO
0100	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, : PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA. Prendedor de roupas, material madeira, com mola em metal de alta pressão, pacote com 12 unidades.	pacote	200,00	0,00	0,00	1,71	NÃO
0101	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO: PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO Prendedor de roupas, material plástico polietileno, com mola em metal de alta pressão, pacote com 12 unidades.	pacote	200,00	0,00	0,00	3,28	NÃO

0102	RATOEIRA ADESIVA- : RATOEIRA ADESIVA COLA PEGA RATO, SOLUÇÃO SEGURA, HIGIÊNICA E EFICAZ PARA O CONTROLE DE RATOS EM RESIDÊNCIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OUTROS AMBIENTES.ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37X25 CM; INDICAÇÃO: RATOS E COMUNDONGOS; RÁPIDA PARA ARMAR E EFICIENTE PARA CAPTURAR. PRÁTICA E HIGIÊNICA PARA DESCARTAR.	unidade	45,00	0,00	0,00	5,49	NÃO
0103	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 40CM: Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 40cm de comprimento. Compatibilidade universal.	unidade	80,00	0,00	0,00	3,42	NÃO
0104	REPELENTE 200ML: Repelente de inseto, uso tópico, na forma de spray, não oleoso, dermatologicamente testado, apresentação de 200ml.	frasco	60,00	0,00	0,00	13,29	NÃO
0105	RODO BORRACHA DUPLA DE ALTA PERFORMANCE, : CABO DE MADEIRA, LARGURA 100CM	unidade	48,00	0,00	0,00	55,85	NÃO
0106	RODO DE ALUMÍNIO 40CM: RODO DE ALUMÍNIO 40CM Rodo de alumínio, altura do cabo 1,50m, suporte material metal reforçado, comprimento da borracha 40cm, sistema de troca da borracha, 1 borracha 40cm.	unidade	82,00	0,00	0,00	19,14	NÃO
0107	RODO DE ALUMÍNIO 60CM: Rodo de alumínio, altura do cabo 1,50m, suporte material metal reforçado, comprimento da borracha 60cm, sistema de troca da borracha, 1 borracha 60cm.	unidade	45,00	0,00	0,00	25,46	NÃO
0108	RODO PLÁSTICO 40CM, LAMINA DUPLA 40 CM, CABO DE MADEIRA: RODO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 40CM COM LAMINAS DUPLAS DE BORRACHA COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM.	unidade	550,00	0,00	0,00	8,00	NÃO
0109	RODO PLÁSTICO 60CM, LAMINA DUPLA 60 CM, CABO DE MADEIRA: RODO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 60CM COM LAMINAS DUPLAS DE BORRACHA COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM.	unidade	648,00	0,00	0,00	8,69	NÃO
0110	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES: Sabão em barra neutro, tipo glicerinado, aspecto físico sólido, formato retangular, composição básica sais + ácido graxo + glicerina, características adicionais sem perfume, peso 200g. Pacote com 05 barras de 200g cada. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	pacote	1.590,00	0,00	0,00	8,76	NÃO
0111	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA 2 LITROS: Embalagem contendo 02 litros, fragrância pinho.	frasco	6.982,00	0,00	0,00	5,09	NÃO
0112	SABONETE ADULTO EM BARRA 90G: Sabonete em barra, uso adulto, glicerinado, suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem de 90g	unidade	800,00	0,00	0,00	1,02	NÃO
0113	SABONETE INFANTIL: Sabonete em barra, uso infantil, glicerinado, suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem de 80g	unidade	1.000,00	0,00	0,00	2,90	NÃO
0114	SABONETE LÍQUIDO 500ML: Sabonete líquido, perolado, fragrâncias suaves e variadas, embalagem com aplicador contendo 500ml.	frasco	4.445,00	0,00	0,00	5,32	NÃO
0115	SACO HOT DOG, PLÁSTICO 25X14CM PACOTES COM 500 A 1000 UNIDADES.	pacote	50,00	0,00	0,00	22,41	NÃO
0116	SACO PARA CACHORRO QUENTE 20 X 14 CM: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	550,00	0,00	0,00	4,52	NÃO
0117	SACO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO: Cor branco, tipo alvejado, mínimo 24 batidas, material duplo, tamanho 45cmx70cm	unidade	1.275,00	0,00	0,00	4,80	NÃO

0118	SACO PARA LIMPEZA COM 110 X 80 CM, 284 GRAMAS	unidade	5.700,00	0,00	0,00		9,91	NÃO
0119	SACO PARA LIMPEZA COM 42X72 CM ,105 GRAMAS: Pano de chão alvejado, 100% algodão, mínimo 24 batidas, tamanho 45cmx70cm, cor branca.	unidade	2.470,00	0,00	0,00		4,80	NÃO
0120	SACO PARA PIPOCA Nº1 8 X13 COM 500 UNIDADES : De boa qualidade, cor branca.	pacote	235,00	0,00	0,00		16,26	NÃO
0121	SHAMPOO PARA CABELOS ADULTO 350ML: Neutro, para uso diário em cabelos adulto, fórmula sem sal, para todos os tipos de cabelos, limpeza da raiz as pontas, dermatologicamente testado, embalagem de 350ml.	frasco	300,00	0,00	0,00		8,00	NÃO
0122	SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIL 200ML: Neutro, para uso diário em cabelos infantil, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem de 200ml.	frasco	500,00	0,00	0,00		6,22	NÃO
0123	SODA CÁUSTICA 1 KG: SODA CÁUSTICA 1 KG Composição hidróxido de sódio 50%, sem odor característico, frasco de 1 litro.	unidade	220,00	0,00	0,00		15,80	NÃO
0124	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÁXIMA EM VOLUME DO COPO SUPORTA 150ML-200ML,DIAMETRO 08CM,ALTURA 63CM,QUANTIDADE MÁXIMA DE COPO SUPORTA 100 UNIDADES: 200 ml inteiro em aço inox, com tampa capacidade até 100 unidades, de boa qualidade.	unidade	56,00	0,00	0,00		34,16	NÃO
0125	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE 120 CM X 50 CM COR VERDE ESCURO, MARROM, CINZA OU PRETO.	unidade	234,00	0,00	0,00		67,53	NÃO
0126	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE 1M X 40CM: COR: CINZA ESCURO	unidade	230,00	0,00	0,00		41,90	NÃO
0127	TAPETE PARA ENTRADA DE PORTA 38 CM X 58 CM 100% POLIESTER E BASE 100% PVC, COR: VERDE ESCURO, MARROM, CINZA OU PRETO.	unidade	280,00	0,00	0,00		35,00	NÃO
0128	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA,; TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA Pacote com 100 unidades.	pacote	1.010,00	0,00	0,00		7,54	NÃO
0129	VASSOURA DE PÊLO: Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo de 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho- suporte.	unidade	855,00	0,00	0,00		9,02	NÃO
0130	VASSOURA - GARI: VASSORA TIPO GARI REFORÇADA, 40X50X04 CM, CABO DE MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 1,50 M, FIXA O CABO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA, 43 FUIROS, COM MÉDIA DE 3000 FIOS DE PET FINO.	unidade	20,00	0,00	0,00		30,70	NÃO
0131	VASSOURA LIMPA TETO (RETIRAR TEIA DE ARANHA): MEDIDA APROXIMADAMENTE 17CM X 17 CM; MATERIAL DAS CERDAS: NYLON; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO;COR: VARIADA. ACOMPANHA CABO COM ALCANCE NO MINIMO 1,90CM	unidade	315,00	0,00	0,00		21,99	NÃO
0132	VASSOURA NYLON: Vassoura com cerdas de monofilamento, plástico (fio sintético ondulado nº 0,80mm), tipo gari, 20 furos, cabo em madeira tratada e polida, comprimento 1,20m, diâmetro 2,50cm, cepo em madeira, comprimento 33cm, largura 4,5cm, espessura 3cm e peso médio 430g, cerdas em cores diversas.	unidade	888,00	0,00	0,00		8,48	NÃO
0133	VASSOURA TIPO PIAÇAVA (USO EXTERNO) :: CERDAS DURAS E RESISTENTES ( PIAÇAVA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA DENSIDADE), CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM ROSCA.	unidade	40,00	0,00	0,00		14,78	NÃO

Valor Total R\$

**Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)**

**Digite aqui Local e Data**

Declara a proponente que é responsável pela qualidade e integridade do objeto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do material nos termos do Edital e das legislações vigentes.

Declara a proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS, GOVERNO, CULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO RURAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 1.1.1. Estimativas de consumo:

#### MEDIANA

item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vir Mediana	Valor Estimado
001	90	pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO Absorvente macio, uso diário, cobertura seca, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote com 8 unidades.	R\$ 2,02	R\$ 181,80
003	4820	frasco	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO À base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, aplicação alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 2,00	R\$ 9.640,00
004	2150	frasco	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 ML. LÍQUIDO, 70º INPM.	R\$ 5,78	R\$ 12.427,00
005	60	unidade	APARELHO DE TRICOTOMIA Aparelho de tricotomia, utilizado para barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	R\$ 2,24	R\$ 134,40
006	850	unidade	AVENTAL PLÁSTICO 71 X58 CM medidas aproximadamente 71x58 cm	R\$ 9,40	R\$ 7.990,00
008	340	unidade	BALDE PLÁSTICO 12L Material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, alça de metal com suporte plástico para as mãos, capacidade 12 litros, cor preto.	R\$ 9,88	R\$ 3.359,20
009	250	unidade	BALDE PLÁSTICO 20L Material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, alça de metal com suporte plástico para as mãos, capacidade 20 litros, cor preto.	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
010	10	unidade	BALDE PLÁSTICO CAP.10 LTROS Material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, alça de metal com suporte plástico para as mãos, capacidade 10 litros, cor preto.	R\$ 7,31	R\$ 73,10
011	40	unidade	BALDE PLÁSTICO PRETO, COM CAP. PARA 12 LITROS	R\$ 8,03	R\$ 321,20
012	500	unidade	BANDEJA DESCARTÁVEL. BANDEJA LAMINADA PLAC B6, MEDIDAS APROXIMADAS 365X455MM, MATERIAL (TIPO PAPELÃO) COR PRATEADA, FORMATO RETANGULAR	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

014	520	unidade	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML Não é inflamável e possui uma formulação balanceada com o objetivo de proporcionar ao piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac lajotas, cerâmicas e similares. Embalagem com no mínimo 750ml.	R\$ 4,88	R\$ 2.537,60
015	215	unidade	CERA LÍQUIDA VERDE Não é inflamável e possui uma formulação balanceada com o objetivo de proporcionar ao piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac lajotas, cerâmicas e similares. Embalagem com no mínimo 750ml.	R\$ 5,75	R\$ 1.236,25
017	1590	pacote	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA PARA REFEIÇÃO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES.	R\$ 3,25	R\$ 5.167,50
021	11850	pacote	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL CONFORME NORMA NBR 13230 DA ABNT, TRANSPARENTE.	R\$ 4,10	R\$ 48.585,00
022	1600	pacote	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML DESCARTÁVEL CONFORME NORMA NBR 13230 DA ABNT, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 5,14	R\$ 8.224,00
023	400	unidade	CREME DENTAL ADULTO 90G Creme dental uso adulto, com flúor ativo de 1100 ppm, sabor menta, capacidade 90g, aplicação higiene dental.	R\$ 2,48	R\$ 992,00
024	2450	unidade	CREME DENTAL INFANTIL 50G Creme dental uso infantil, com flúor ativo de 1100 ppm, sabor morango, capacidade 50g, aplicação higiene dental.	R\$ 3,49	R\$ 8.550,50
026	4740	litro	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, COM PROPRIEDADES BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	R\$ 4,36	R\$20.666,40
30	120	unidade	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS 1L IGUAL OU SUPERIOR A WAP LIMPE PRO LIMPADOR CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA. INDICADO PARA: GRANDES PÁTIOS, ÁREAS INDUSTRIAIS, FÁBRICAS, COMÉRCIOS, SHOPPINGS, GARAGENS E OUTROS LOCAIS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA PESADA E CONTÍNUA.	R\$ 41,88	R\$ 5.025,60
034	500	unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO. Escova dental adulto, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, cabo plástico, tipo anatômico.	R\$ 1,10	R\$ 550,00
36	455	unidade	ESCOVA PARA ROUPAS Escova para lavar roupas, cerdas sintéticas, suporte plástico, formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso.	R\$ 1,99	R\$905,45
044	3430	pacote	FLANELA PARA LIMPEZA 28 CM X48 CM	R\$ 1,79	R\$ 6.139,70



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

045	250	pacote	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES Descartável, confeccionado em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 2,35	R\$ 587,50
047	3220	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades.	R\$1,03	R\$3.316,60
048	200	unidade	HASTE FLEXÍVEL Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	R\$1,50	R\$300,00
049	500	unidade	HIDRÓXIDO DE SÓDIO LÍQUIDO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO LÍQUIDO, SODA CÁUSTICA LÍQUIDA, LÍQUIDO INCOLOR E LÍMPIDO, FORMULA NaOH. EMBALAGEM 2LITROS.	R\$45,90	R\$22.950,00
051	1542	unidade	ISQUEIRO. Isqueiro portátil, longa duração, com altura da chama pré-ajustada e selo holográfico do INMETRO.	R\$ 5,39	R\$ 8.311,38
054	40	unidade	LIMPADOR DE MÓVEIS (MULTIUSO/LUSTRA-MÓVEIS) : MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS OU LUSTRAMÓVEIS PARA MADEIRA/MDF. AÇÃO REMOVEDORA DE POEIRA E MANCHAS LEVES. EMBALAGEM 500ML/1L	R\$ 14,00	R\$ 560,00
055	40	frasco	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO 500ML Limpador instantâneo multiuso, para limpeza pesada e superfícies laváveis em geral. Composição básica: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume água; Apresentação cremosa embalado em garrafa plástica de 500 ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 14,00	R\$ 560,00
060	224	unidade	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 30L Lixeira em formato de cesto, com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, capacidade de 30 litros.	R\$ 36,18	R\$ 8.104,32
061	135	unidade	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 50L Lixeira em formato de cesto, com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, capacidade de 50 litros.	R\$ 72,35	R\$ 9.767,25
064	110	unidade	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60L LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, EM POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, SEM ADESIVO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	R\$78,24	R\$8.606,40
066	80	unidade	LIXEIRA COM TAMPA SIMPLES 50L Lixeira em formato de cesto, com tampa simples, alças nas laterais, em polipropileno de média densidade, sem adesivo, capacidade de 100 litros.	R\$49,99	R\$13.497,30
67	100	unidade	LIXEIRA TELADA 10L Lixeira em formato de cesto, tipo telada, sem tampa, em polipropileno, capacidade de 10 litros.	R\$ 5,50	R\$ 550,00



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

069	1780	par	LUVA PLASTICA PARA LIMPEZA TAMANHO P, M,G	R\$ 1,78	R\$ 3.168,40
070	200	unidade	luvas de borracha nitrilica (reutilizáveis): o par, reutilizáveis, palma texturizada, forro interno em algodão (flocado), tamanhos P, M e G. certificado de aprovação (C.A) válido pelo ministério do trabalho e emprego (MTE).	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
071	20	unidade	mop pó (limpeza seca) estrutura em aluminio ou aço leve. refil em algodão ou microfibra lavável, com sistema de fixação tipo clip ou velcro. cabo ergonômico.	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
073	60	unidade	pano de chão/alvejado: tecido 100% algodão ou microfibra de alta absorção. tamanho mínimo 50cmx60cm, costuras reforçadas.	R\$ 3,60	R\$ 216,00
074	1060	unidade	PANO DE PRATO Pano de prato em algodão, 60x60 cm, sem estampa, costura nas bordas, cor branco.	R\$ 3,60	R\$ 3.816,00
075	45	unidade	pano de prato 100% algodão constituído com 100% algodão na cor branca. alvejado com bainha nas laterais da cor branca. absorvente, lavável e durável medindo no mínimo 400x750 mm.	R\$ 5,20	R\$ 234,00
076	200	unidade	PANO DE PRATO 60 X40 X65 CM	R\$ 3,20	R\$ 640,00
078	504	unidade	PA PARA LIXO METAL METALICA AÇO GALVANIZADO CABO LONGO APROXIMADAMENTE 60CM.	R\$ 6,75	R\$ 3.402,00
080	40	Unidad	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO ARTICULADO 80 CM.	R\$ 6,51	R\$ 260,40
081	630	unidade	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X4,00 METROS Material alumínio, dimensões 30cmx7,5m, apresentação em rolo.	R\$ 3,79	R\$2.387,70
082	620	pacote	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS Papel higiênico, folha simples, sem perfume; macio; cor branca; rolo com 300m. Pacote com 8 unidades	R\$ 27,80	R\$ 17.236,00
086	2600	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO TAMANHO: 20 CMX 21 CM COM 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Papel toalha, interfolhado, 100% fibras naturais de celulose, 2 dobras, macio, absorvente, dimensões aproximadas 20x 21cm, pacote com 1000 folhas, cor branca.	R\$ 8,50	R\$ 22.100,00
087	100	pacote	PAPEL TOALHA PARA COZINHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLOS COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 19 X 21,5 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 2(DOIS) ROLOS CADA.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
088	800	pacote	PAPEL TOALHA ROLO Toalha de papel, folha dupla, picotada, 100% branca, super resistente, de rápida absorção, medindo 20x22cm, pacote com 02 rolos de 60 toalhas.	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
090	100	unidade	PENTE GRANDE PARA CABELO Pente plástico para cabelo, modelo grande, com cabo, cor preto.	R\$ 2,02	R\$ 202,00
091	100	unidade	PENTÉ MÉDIO PARA CABELO Pente plástico	R\$ 2,02	R\$ 202,00



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			para cabelo, modelo médio, com cabo, cor preto.		
092	600	unidade	PRATO DESCARTAVEL EM ACRILICO RESISTENTE COR CRISTAL FORMATO QUADRADO-21CM, PACOTE COM NO MINIMO COM 10 UNIDADES, MATERIAL: PLASTICO TIPO ACEILICO, TAMANHO APROXIMADO: L 21CM X C 21CM	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
093	10800	pacote	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO. Medidas: 15 centímetros de diâmetro, 3,6 centímetros de profundidade, capacidade 400 ml. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 1,43	R\$ 15.444,00
094	6300	pacote	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO COM 10 UNIDADES Medidas: 12 centímetros de diâmetro, 3,6 centímetros de profundidade, capacidade 220 ml. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 1,09	R\$ 6.867,00
095	5500	unidade	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO Medidas: 15 a 17 centímetros de diâmetro. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 1,11	R\$ 6.105,00
97	600	pacote	PRATO QUADRADO DESCARTÁVEL DE MATERIAL ACRILICO, PARA FESTA, MEDIDAS APROXIMADAS 15CMX15CM COR CRISTAL (TRANSPARENTE), PACTE COM 10 UNID.	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
98	600	pacote	PRATO QUADRADO DESCARTÁVEL DE MATERIAL ACRILICO. PARA FESTA, MEDIDAS APROXIMADAS 20cm de DIAMETRO COR CRISTAL (TRANSPARENTE), PACTE COM 10 UNID.	R\$ 12,78	R\$ 7.668,00
101	45	unidade	RATOEIRA ADESIVA- RATOEIRA ADESIVA COLA PEGA RATO, SOLUÇÃO SEGURA, HIGIÊNICA E EFICAZ PARA O CONTROLE DE RATOS EM RESIDÊNCIA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E OUTROS AMBIENTES.ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37X25 CM; INDICAÇÃO: RATOS E COMUNDONGOS; RÁPIDA PARA ARMAR E EFICIENTE PARA CAPTURAR. PRATICA E HIGIÊNICA PARA DESCARTAR	R\$ 5,49	R\$ 247,05
102	80	unidade	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 40CM Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 40cm de comprimento. Compatibilidade universal.	R\$ 3,42	R\$ 273,60
106	45	unidade	RODO ALUMINIO 60 CM	R\$ 25,46	R\$ 1.145,70
107	500	Unidad	RODO PLASTICO 40CM, LÂMINA DUPLA 40CM, CABO DE MADEIRA RODO PLASTICO APROXIMADAMENTE 40CM COM LÂMINA DUPLAS DE BORRACHA COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA, ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE, CADO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
108	648	unidade	RODO PLASTICO 60CM, LÂMINA DUPLA 60 CM, CABO DE MADEIRA RODO PLASTICO APROXIMADAMENTE 60CM COM LÂMINA DUPLAS DE BORRACHA COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA, ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE, CADO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM.	R\$ 8,69	R\$ 5.631,12
110	6982	frasco	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA 2 LITROS Embalagem contendo 02 litros, fragrância	R\$ 5,09	R\$ 35.538,38



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			pinho.		
111	800	unidade	SABONETE ADULTO EM BARRA 90G Sabonete em barra, uso adulto, glicerinado, suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem de 90g	R\$ 1,02	R\$ 816,00
112	1000	unidade	SABONETE INFANTIL Sabonete em barra, uso infantil, glicerinado, suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem de 80g	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
113	4445	frasco	SABONETE LIQUIDO 500ML Sabonete líquido, perolado, fragrâncias suaves e variadas, embalagem com aplicador contendo 500ml.	R\$ 5,32	R\$ 23.647,40
114	50	pacote	SACO HOT DOG, PLÁSTICO 25X14CM PACOTES COM 500 A 1000 UNIDADES.	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
115	550	pacote	SACO PARA CACHORRO QUENTE 20 X 14 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 4,52	R\$ 2.486,00
116	1275	unidade	SACO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO Cor branco, tipo alvejado, mínimo 24 batidas, material duplo, tamanho 45cmx70cm	R\$ 4,80	R\$ 6.120,00
118	2470	unidade	SACO PARA LIMPEZA COM 42X72 CM ,105 GRAMAS Pano de chão alvejado, 100% algodão, mínimo 24 batidas, tamanho 45cmx70cm, cor branca.	R\$ 4,80	R\$ 11.856,00
122	220	unidade	SODA CÁUSTICA 1 KG SODA CÁUSTICA 1 KG Composição hidróxido de sódio 50%, sem odor característico, frasco de 1 litro.	R\$ 15,80	R\$ 3.476,00
125	230	unidade	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE 1M X 40CM COR: CINZA ESCURO	R\$ 41,90	R\$ 9.637,00
126	280	Unidad	TAPETE PARA ENTREDA DE PORTA 38 CM X 58 CM 100% POLIESTER E BASE 100% PVC, COR: VERDE ESCURO, MARROM, CINZA OU PRETO.	R\$ 35,00	R\$ 9.800,00
130	315	unidade	VASSOURA LIMPA TETO (RETIRAR TEIA DE ARANHA) MEDIDA APROXIMADAMENTE 17CM X 17 CM, MATERIAL DAS CERDAS: NYLON; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO;COR: VARIADA. ACOMPANHA CABO COM ALCANCE NO MINIMO 1,90CM	R\$ 21,99	R\$ 6.926,85
132	40	unidade	VASSOURA TIPO PIAÇAVA (USO EXTERNO): CERDAS DURAS E RESISTENTES (PIAÇAVA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA DENSIDADE). CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM ROSCA.	R\$ 14,78	R\$ 591,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 461.010,65</b>	

<b>MÉDIO</b>					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vir Médio	Valor Estimado
002	2.056	frasco	ACIDO MURIÁTICO 1L Limpador base ácida, tipo líquido. Composição: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático. Solúvel em água. Cor incolor. Aplicação limpeza em geral. Embalagem de 1 litro. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 5,49	R\$ 11.287,44
007	20	unidade	BALDE COM ESPREMEDOR (CONJUNTO) PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS. MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO	R\$ 447,56	R\$ 8.951,20



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			(POLIPROPILENO). SISTEMA DE ESPREMEDOR EFICIENTE E ALÇA METÁLICA RESISTENTE.		
013	300	unidade	BANHEIRA INFANTIL 30L Banheira uso infantil, material plástico resistente, capacidade 30 litros, formato oval, saboneteira nas laterais, válvula para saída de água, lisa para facilitar assepsia, cores suaves.	R\$ 35,03	R\$ 10.509,00
016	820	unidade	COADOR DE CAFÉ Coador de café em tecido tamanho grande, com cabo de madeira.	R\$ 3,76	R\$ 3.083,20
18	500	Litro	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES, PH BALANCEADO, TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE.	R\$7,26	R\$ 3.630,00
019	700	pacote	COPO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDO, CORES VARIADAS, MEDIDAS DE 200ML, PACOTE COM NO MÍNIMO 50UNID. CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LILAS, LARANJA	R\$ 5,82	R\$ 4.074,00
020	450	pacote	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML PLÁSTICO TRANSLÚCIDO C/ 100 UNIDADES. DESCARTÁVEL CONFORME NORMA NBR 13230 DA ABNT.	R\$ 2,08	R\$ 936,00
025	62	unidade	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCCÃO, SAFONADO.	R\$ 4,84	R\$ 300,08
027	150	unidade	DESODORANTE ROLL-ON 50ML Desodorante antitranspirante Roll-On, unissex, sem perfume, fórmula com substância hipoalérgicas, conteúdo 50ml.	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00
028	280	frasco	DESODORIZADOR 360ML Essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 360ml.	R\$ 10,63	R\$ 2.976,40
029	3510	galão	DETERGENTE 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO, REMOVEDOR DE SUJIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, ÉTER GLICÓLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH E ÁGUA, SEM ODOR E CORANTES.	R\$ 19,46	R\$ 68.304,60
31	2290	pacote	DETERGENTE EM PÓ 1 KG DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE ENZIMAS, CORANTE, PERFUME, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	R\$5,88	R\$13.465,20
32	4690	Galão	DETERGENTE NEUTRO 500ML Detergente neutro concentrado, hipoalergênico, dermatologicamente testado, composição mínima: lauril éter	R\$1,51	R\$7.081,90



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, conservantes, corante, espessantes, água e com oxigênio ativo, frasco de 500ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Qualidade igual ou superior ao detergente marca Ypê.			
033	40	unidade	DISPENSER PARA ÁLCOOL E SABONETE COM RESERVATÓRIO TRAVA DE SEGURANÇA, MEDIDAS, ALTURA 236MM, PROFUNDIDADE 100MM, LARGURA 110MM	R\$ 24,98	R\$ 999,20	
35	2500	unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova dental infantil, cerdas nylon macia, cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno.	R\$0,93	R\$ 2.325,00	
037	444	unidade	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.	R\$ 3,42	R\$ 1.518,48	
038	100	unidade	ESMALTE PARA UNHAS Cores variadas 8ml indicado para mão e pé.	R\$ 5,80	R\$ 580,00	
039	20	unidade	ESPANADOR, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM	R\$ 33,31	R\$ 666,20	
040	3.670	unidade	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 100 X 50 X 20 MM.	R\$ 1,45	R\$ 5.321,50	
041	6796	pacote	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, formato quadrado, sintética, espuma de poliuretano, cor amarelo e verde, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas aproximadas (variavel 10%) 11cm x 7,5 cm 2,3 cm de espessura. Embalagem com 4 unidades	R\$ 2,70	R\$ 18.349,20	
042	30	unidade	ESPONJA DUPLA FACE, Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, formato quadrado, sintética, espuma de poliuretano, cor amarelo e verde, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas aproximadas (variavel 10%) 11cm x 7,5 cm 2,3 cm de espessura. Embalagem com 10 unidades	R\$ 5,41	R\$ 162,30	
043	110	pacote	FACA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	R\$ 2,93	R\$ 322,30	
046	120	unidade	GEL PARA CABELO 300G Gel fixador para cabelo, Ph neutro, embalagem de 300g.	R\$ 8,83	R\$ 1.059,60	
050	270	unidade	INSETICIDA TIPO SPRAY Sem cheiro, não contendo cloro fluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml	R\$ 9,30	R\$ 2.511,00	



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

052	1300	unidade	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL Material tnt, comprimento 17 cm, largura 12 cm, cor branca, apresentação dupla, características adicionais com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no mínimo 75 unidades	R\$ 6,53	R\$ 8.489,00
053	146	frasco	LIMPA ALUMINIO 500ML Utilizado para dar brilho a utensílios de alumínio; composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico; espessante, frasco de 500ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 2,51	R\$ 366,46
056	100	unidade	LIXA PARA PÉS Lixa específica para tratamento das calosidades dos pés. Possui um dos lados com lixa preta para lixar e esfoliar as laterais dos pés e o outro lado com lixa amarela para a finalização, durante o procedimento de pedicure. É indicada para pés mais sensíveis. O seu tamanho pequeno facilita o manuseio da lixa pela profissional. Composição: polipropileno, cola de contato e lixa. Produto não perecível.	R\$ 7,65	R\$ 765,00
057	20	unidade	LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE 20L	R\$ 31,44	R\$ 628,80
058	20	unidade	LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE 50L	R\$ 73,87	R\$ 1.477,40
059	177	unidade	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 100L Lixeira em formato de cesto, com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, capacidade de 100 litros.	R\$ 78,30	R\$ 13.859,10
062	110	unidade	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 12L Lixeira com tampa e pedal, em polipropileno de média densidade, sem adesivo, capacidade de 12 litros.	R\$ 22,28	R\$ 2.450,80
063	110	unidade	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20L LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, EM POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, SEM ADESIVO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	R\$ 32,35	R\$ 3.558,50
065	80	unidade	LIXEIRA COM TAMPA SIMPLES 100L Lixeira em formato de cesto, com tampa simples, alças nas laterais, em polipropileno de média densidade, sem adesivo, capacidade de 100 litros.	R\$ 58,83	R\$ 4.706,40
068	3720	Unidad	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA DE BORRACHA NATURAL, POSSUI FORRO DE ALGODÃO, ANATOMICA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO. TAMANHOS P, M OU G.	R\$ 2,41	R\$ 8.965,20
072	290	pacote	palha de aço nº 0 palha de aço	R\$ 1,59	R\$ 461,10



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			composição aço carbono, nº0, palha fina para limpeza pesada cor cinza. Embalagem para uma unidade.		
077	360	pacote	PANO MULTIUSO ALTA ABSORÇÃO (IDEAL PARA PIA E FOGÃO DIMENSÕES 33 X 55 CM Pano multiuso, tipo perfix, ação antibacteriana, alta absorção, alta resistência, composição: 70% de viscose e 30% poliéster, medidas 60x35cm. Embalagem com 5 unidades	R\$ 3,30	R\$ 1.188,00
079	190	unidade	PÁ PARA LIXO. Pá para lixo grande, em metal, 30x20cm cabo em madeira.	R\$ 5,58	R\$ 1.060,20
083	17407	pacote	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS COM 4 UNIDADES Papel higiênico, folha simples, sem perfume; macio; cor branca; rolo com 60m. Pacote com 4 unidades.	R\$5,35	R\$ 93.127,45
084	280	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE; 2 DOBRAS, MACIO, ABSORVENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X 22 CM, PACOTE COM 250 FOLHAS , COR BRANCA.	R\$ 7,46	R\$ 2.088,80
085	100	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 200 FOLHAS DIMENSÕES DO PRODUTO C X L X A 11 X 22,5 X 11,5 CM	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
089	80	unidade	PENTE FINO PARA CABELO Pente plástico para cabelo, modelo fino e pequeno, com cabo, cor preto.	R\$ 1,52	R\$ 121,60
96	5.000	pacote	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO COM 10 UNIDADES Medidas: 21 a 22 centímetros de diâmetro. Cor branca. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
99	200	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA,PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA.Prenhedor de roupas, material madeira, com mola em metal de alta pressão, pacote com 12 unidades.	R\$ 1,71	R\$ 342,00
100	200	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO Prenhedor de roupas, material plástico polietileno, com mola em metal de alta pressão, pacote com 12 unidades.	R\$3,28	R\$656,00
103	60	frasco	REPELENTE 200ML Repelente de inseto, uso tópico, na forma de spray, não oleoso, dermatologicamente testado, apresentação de 200ml.	R\$ 13,29	R\$ 797,40
104	48	unidade	RODO BORRACHA DUPLA DE ALTA PERFORMANCE, CABO DE MADEIRA, LARGURA 100CM	R\$ 55,85	R\$ 2.680,80
105	82	unidade	RODO DE ALUMÍNIO 40CM RODO DE ALUMÍNIO 40CM Rodo de alumínio, altura do cabo 1,50m, suporte material metal reforçado, comprimento da borracha 40cm, sistema de troca da borracha, 1 borracha 40cm.	R\$ 19,14	R\$ 1.569,48
109	1590	pacote	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	R\$ 8,76	R\$ 13.928,40



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			Sabão em barra neutro, tipo glicerinado, aspecto físico sólido, formato retangular, composição básica sais + ácido graxo + glicerina, características adicionais sem perfume, peso 200g. Pacote com 05 barras de 200g cada. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote		
117	5700	unidade	SACO PARA LIMPEZA COM 110 X 80 CM, 284 GRAMAS	R\$ 9,91	R\$ 56.487,00
119	235	pacote	SACO PARA PIPOCA Nº1 8 X13 COM 500 UNIDADES De boa qualidade, cor branca.	R\$ 16,26	R\$ 3.821,10
120	300	frasco	SHAMPOO PARA CABELOS ADULTO 350ML Neutro, para uso diário em cabelos adulto, fórmula sem sal, para todos os tipos de cabelos, limpeza da raiz as pontas, dermatologicamente testado, embalagem de 350ml.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
121	500	frasco	SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIL 200ML Neutro, para uso diário em cabelos infantil, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem de 200ml.	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
123	56	unidade	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÁXIMA EM VOLUME DO COPO SUPORTA 150ML-200ML, DIAMETRO 08CM, ALTURA 63CM. QUANTIDADE MÁXIMA DE COPO SUPORTA 100 UNIDADES 200 ml inteiro em aço inox, com tampa capacidade até 100 unidades, de boa qualidade.	R\$ 34,16	R\$ 1.912,96
124	234	Unidad	TAPETÊ ANTIDERRAPANTE DE 120 CM X 50 CM COR VERDE ESCURO, MARROM, CINZA OU PRETO.	R\$ 67,53	R\$ 15.802,02
127	1010	pacote	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA; TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA Pacote com 100 unidades.	R\$ 7,54	R\$ 7.615,40
128	855	pacote	VASSOURA DE PELO, Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo de 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho- suporte.	R\$ 9,02	R\$ 7.712,10
129	20	unidade	VASSOURA - GARI VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA, 40X50X04 CM, CABO DE MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 1,50 M, FIXA O CABO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA, 43 FUIROS, COM MÉDIA DE 3000 FIOS DE PET FINO.	R\$ 30,70	R\$ 614,00
131	888	unidade	VASSOURA NYLON Vassoura com cerdas de monofilamento, plástico (fio sintético ondulado nº 0,80mm), tipo gari, 20 furos, cabo em madeira tratada e polida, comprimento 1,20m, diâmetro 2,50cm, cepo em madeira, comprimento 33cm, largura 4,5cm, espessura 3cm e peso médio 430g, cerdas em cores diversas.	R\$ 8,48	R\$ 7.530,24
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 453.841,51</b>	



## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

Este termo de referência destina-se à análise sobre a aquisição de materiais de limpeza destinados a atender às necessidades das secretarias de EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS, GOVERNO, CULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO RURAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO. Justifica-se por ser imprescindível para suprir a necessidade de manter a limpeza, de forma satisfatória, dos espaços públicos. Considerando que a aquisição de Material/produtos de limpeza, torna-se de suma importância para evitar interrupções nos serviços prestados pelas secretarias.

Pontua-se aqui a necessidade da referida aquisição de material de higiene e limpeza para atender as secretarias solicitantes. O material de higiene pessoal se justifica pela secretaria de Desenvolvimento social ser responsável por gerenciar diversos serviços essenciais que visam garantir a proteção e o bem-estar de crianças, adolescentes, mulheres e idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade. Os serviços mencionados, encontram-se disponíveis à população nos centros de Referências de assistência Social (CRAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, um centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), uma unidade de acolhimento Institucional, o programa Criança Feliz, Coordenadoria da Mulher o Departamento dos conselhos, o Banco de Alimentos, o programa ABB comunidade. a e propiciar a necessidade de manter os espaços com qualidade, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambientes limpos e higienizados para realizar seus trabalhos; Sendo essencial para a produtividade e bem-estar o ambiente devidamente higienizado.

A aquisição dos materiais de limpeza, justifica-se pela necessidade de manutenção de limpeza dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas diariamente, é questão de saúde pública. Além de que, a limpeza adequada dos ambientes contribui para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração precoce de móveis, equipamentos e estruturas. O uso regular e adequado dos produtos de Limpeza apropriados prolonga a vida útil dos bens públicos.

A aquisição dos materiais de limpeza, visa garantir a manutenção da limpeza e higiene para manutenção de qualidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros das secretarias e seus setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento adequado dos locais públicos é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar com a realização da higiene adequada adequadamente, pois o



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

material de limpeza e higiene é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

com eficiência; bem como para que o público que goza dos serviços prestados tenha dignidade durante os atendimentos.

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.333 de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### **4. DO PLANEJAMENTO.**

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.1.A estimativa do valor da contratação de **R\$914.852,16 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**

4.2. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias** nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2. A entrega dos produtos no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos, permitindo uma melhor gestão dos



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos. A entrega no prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

**5.1.3.** Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 70% de sua validade, contados da data de fabricação.

- a) Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações sobre a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo o Gestor de Contrato analisar a possibilidade ou não do atendimento da proposta.
- b) Na possibilidade de a contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a secretaria admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

**5.2.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

**6.1.** A solicitação de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- b) A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (para as empresas que cotarem produtos de limpeza, de higiene pessoal, saneantes e bactericidas de qualquer espécie.  
Itens: 02, 03, 04, 26, 29, 30, 31, 32, 49, 54, 55, 110, 122 .

**7.2.7.1.1.** Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso.

**7.1.2.** Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde.



**7.3.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, sem a imposição de quantitativos mínimos, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

**7.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.**

**8.1.** Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados para produção dos produtos.

**8.2.** Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**8.3.** A (s) contratada (s) deverá (ão):

- a) Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do produto.
- b) Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;

**10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.1.7.** Adotar os critérios e boas práticas como diretrizes para a sustentabilidade, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; entre outras.

**10.1.8.** Adotar, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**10.1.9.** Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.

**10.1.10.** Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.



## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. Ficam designados os fiscais: DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, A servidora Anne Karine de SOUZA; SECRETARIA DE TRANSPORTE, João Henrique Ferreira; SECRETARIA DE OBRAS o servidor Paulo Cesar Praes, SECRETARIA DE GOVERNO , O servidor Alessandro Fabrício de Souza Fantocci; SECRETARIA DE CULTURA, o servidor Moisés Luis Lima; SECRETARIA DE SAÚDE a servidora Luzielle Fabíola Corrade Steiner, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, a servidora Gracielle Pereira da Costa; SECRETARIA DE ESPORTE, a servidora Franciele Ramos Silva; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A servidora Layla Tatiane Lopes Vieira Silva; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, o servidor Eugênio Afonso Serpa, E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A servidora Cláudia Eliene Ramos Miranda.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **14. DO PAGAMENTO.**

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**14.2.** O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**14.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**14.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**14.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**14.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**14.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



**14.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**14.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15. DO REAJUSTE.**

**15.1.** Em caso de prorrogação do contrato ou da ata de registro de preço, os valores da contratação serão reajustados, respeitando para tanto a variação do IPCA (Índice Nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.

**15.2.** A Empresa e a Prefeitura poderão restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme determina o artigo 25, §7º da lei 14.133/2021.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**16.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I - Advertência;**

**II - Multa;**

**III - Impedimento de licitar e contratar;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**17.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**17.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**17.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.


**17.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17.10.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## **18. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

**18.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 01 de junho de 2026.

 Assinado Digitalmente por JOSE FABIO DO  
NASCIMENTO

CARTEIRO DE IDENTIFICACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**José Fábio do Nascimento**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

 Assinado Digitalmente por MARCOS JOSE  
TORRES MEIRA

CARTEIRO DE IDENTIFICACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Marcos José Torres Meira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

 Assinado Digitalmente por PEDRO LUCIO  
TORRES DA SILVA

CARTEIRO DE IDENTIFICACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Pedro Lúcio Torres da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura

 Assinado Digitalmente por ROSELY DA  
SILVA EFRAIM

CARTEIRO DE IDENTIFICACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Rosely da Silva Efraim**  
Secretaria Municipal de Governo



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**



Assinado Digitalmente por MARIA LUZIA  
LEAL FERREIRA LEITE

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Maria Luzia Leal Ferreira Leite**  
Secretária Municipal de Educação



Assinado Digitalmente por ANA PAULA PAZ  
VIEIRA

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Ana Paula Paz Vieira**  
Secretária Municipal de Meio ambiente e Serviços Urbanos



Assinado Digitalmente por MARIO  
FERNANDO VELOSO

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Mario Fernando Veloso**  
Secretário Municipal de transporte, Iluminação Pública



Assinado Digitalmente por ISAIAS ALVES  
DA CRUZ

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Isaiás Alves da Cruz**  
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



Assinado Digitalmente por Rogério Meira  
Pires

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Rogério Meira Pires**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural



Assinado Digitalmente por CAMILLA  
TAVARES MURTA ALVES

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Camila Tavares Murta Alves**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



Assinado Digitalmente por shirley

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Shirley Simone Siqueira Leite Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde



Assinado Digitalmente por IZABELLA  
TORRES QUEIROGA

Certificado Eletrônico Assinado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

---

**Izabela Torres Queiroga**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social